EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000013247
NOME DO INFRATOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 4645/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 346/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000013251
NOME DO INFRATOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 4694/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 331/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000013332
NOME DO INFRATOR: PATRÍCIO APARECIDO ROSSETTI
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 5467/2017/DIFISC, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 035/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014434
NOME DO INFRATOR: JÉSSICA FERNANDA VAZ
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 5021/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 1809/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014449
NOME DO INFRATOR: SAMUEL ZOPPE BANDÃO FILHO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 5144/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 1930/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014451
NOME DO INFRATOR: SAMUEL ZOPPE BANDÃO FILHO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual n° 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal n° 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 5142/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 1923/2017/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014464
NOME DO INFRATOR: MARIA VALDA DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10569/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 123/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014577
NOME DO INFRATOR: JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA MELO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10566/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 121/2018, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014608
NOME DO INFRATOR: BERTINO ROLING
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10570/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 124/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014632
NOME DO INFRATOR: ALINE RODRIGUES DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10573/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 127/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014710
NOME DO INFRATOR: BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10588/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 114/2018/SEMAS, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014806
NOME DO INFRATOR: REGIANE GALDINO CARDOSO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10481/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo n° 108/2018, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014835
NOME DO INFRATOR: ALBERTO DOMINGUES PEREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n° 5.887/1995 c/c art. 3° inciso VIII do Decreto Federal n° 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008 c/c art. 225 §4° da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1° da Lei Federal n° 9.605/1998.